

**RESULTADO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SEMARH -001/2015
Processo nº 23010-1073/2014**

Considerando que esta Comissão, emitiu o Relatório de Julgamento do Chamamento Público, devidamente publicado no D.O.E., edição do dia 12/05/15, ao tempo em que concedeu o prazo de intenção recursal, onde, em caso de intenção motivada seria dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, conforme prescreve o item 11 do instrumento convocatório;

Considerando que dentre as instituições consideradas inabilitadas para o Chamamento Público nº SEMARH 001/2015, a UNIFAL apresentou em 12/05/2015 "intenção de recursal" somente indicando que estava encaminhando a comprovação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Considerando que a apresentação do documento supra, de forma intempestiva, não pode ser considerado como uma intenção recursal, vez que não houve qualquer motivação para tanto;

Assim, em face do exposto, procederemos ao regular andamento da Chamada Pública, cujo objeto consiste na celebração de convênios com as instituições públicas e privadas de ensino superior para conceder oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório de complementação de ensino e aprendizagem para estudantes matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pela SEMARH, com a divulgação do Resultado, conforme dados abaixo.

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT CNPJ Nº 13.013.263/0001-78
FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ – FACIMA CNPJ Nº 06.099.229/0129-75
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS – FAT CNPJ Nº 01.073.457/0001-99
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL CNPJ Nº 12.207.742/0001-71
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (FAL) CNPJ Nº 02.608.755/0042-77
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL CNPJ Nº 02.436.870/0001-33

Maceió/AL, 14 de maio de 2015.

Layse Maria Passos Lima
Presidente da CPL